

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



## URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 5/2026

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2026.

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Maria Altiva Parro			CPF/CNPJ: 240.594.986-53	
Endereço: Praça Nossa Senhora da Abadia, nº 284 - AP 102			Bairro: Abadia	
Município: Uberaba	UF: MG		CEP: 38.025-430	
Telefone: 34 3319-6571	E-mail: meio.ambiente@deltasucroenergia.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Novo Horizonte			Área Total (ha): 39,9878	
Registro nº: 77028 e 77029			Município/UF: Uberaba/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121258-3037.87AB.3873.4A4C.AB36.4992.3D8A.4D6C				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	19		Unidades	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 23K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	19	Unidades	831.674	7.795.055
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		34,4075	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )		Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas			8,5279

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto	Especificação				Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa					10,41	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume M <sup>3</sup>	2,38	m <sup>3</sup>
	Tora	Aa spp.		2,38		

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/02/2026

Data da vistoria: 10/02/2026 (VISTORIA REMOTA)

Data de solicitação de informações complementares: ----

Data do recebimento de informações complementares: ----

Data de emissão do parecer técnico: 11/02/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

### 2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 19 árvores em 8,5279 hectares na Fazenda Novo Horizonte, matrículas 77.028 e 77.029 do CRI 1º Ofício de Uberaba/MG com objetivo de implantar culturas anuais no local.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foram solicitadas 19 árvores em 8,5279 hectares, o que representa 2,2279 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 735,62 - DAE 1401367188342 - Pago em 12/11/2025

Taxa de Expediente Complementar: R\$ 34,44 - DAE 1401371011702 - Pago em 23/01/2026

Taxa florestal: R\$ 80,61 - DAE 2901367186470 - Pago em 12/11/2025 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 123,08 - DAE 2901367186704 - Pago em 12/11/2025 - Referente ao rendimento de madeira

Taxa florestal Complementar:

R\$ 3,77 - DAE 2901371011573 - Pago em 23/01/2026 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 5,76 - DAE 2901371011816 - Pago em 23/01/2026 - Referente ao rendimento de madeira

#### 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 19 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 8,5279 ha, localizada na propriedade Fazenda Novo Horizonte, matrículas 77.028 e 77.029 do CRI 1º Ofício de Uberaba/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

#### 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal -

R\$ 424,25 - DAE 1501367188901 - Pago em 12/01/2025

Taxa Reposição florestal Complementar:

R\$ 20,07 - DAE 1501371012031 - Pago em 23/01/2026

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Areduino Tonini Neto

**MASP:** 1.367.759-6

**Nome:** Matheus Faleiros dos Santos

**MATRICULA:** 248565



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Faleiros dos Santos, Empregado Público**, em 23/02/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133008725** e o código CRC **2317E3DC**.